Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

GABINETE DA SECRETÁRIA
Processo: SEDS-2019/00358
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social.
Signatária: Célia Kochen Parnes
Organização Sociedade Civil: Irmandade Santa Isabel
Município: Guaratinguetá
Signatária: Paulo Tavares de Oliveira
Objeto da Parceria: Transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos
Valor total da parceria: R$ 30.385,00, sendo R$ 30.000,00 de responsabilidade do estado e R$ 385,00 como contrapartida da OSC
Data da assinatura: 30-07-2020
Vigência: 12 meses.
Gestor: Sueli Leite da Silva
Parecer referencial: CJ/SEDS - 10/2020
Processo: SEDS-2019/00310
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social.
Signatária: Célia Kochen Parnes
Organização Sociedade Civil: Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores - ABAM
Município: José Bonifácio
Signatária: Sander Marcos de Freitas Vieira
Objeto da Parceria: Transferência de recursos financeiros para construção e reforma
Valor total da parceria: R$ 50.000,00 de responsabilidade do estado Data da assinatura: 03-08-2020
Vigência: 12 meses.
Gestor: Glaucia Soares de Oliveira
Parecer referencial: CJ/SEDS - 12/2020
Processo: SEDS-2019/00369
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social.
Signatária: Célia Kochen Parnes
Organização Sociedade Civil: Lar da Assistencia para Idosos e Crianças de Guaratinguetá
Município: Guaratinguetá
Signatária: Afonso Athié Vale Chaves
Objeto da Parceria: Transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos
Valor total da parceria: R$ 100.006,00 sendo R$ 100.000,00 de responsabilidade do estado e R$ 6,00 como contrapartida da OSC
Data da assinatura: 30-07-2020
Vigência: 12 meses.
Gestor: Sueli Leite da Silva
Parecer referencial: CJ/SEDS - 10/2020

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comunicado
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato de fomento celebrado, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2016/2017.
Processo SEDS nº 2020/00910
Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz – SANTANA DO PARNAÍBA-SP
Signatário: Walter Barana Nicolosi
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Objeto: Projeto Finalização e Mobília de Sala de Atendimento e Alojamento
Modalidade: Chamamento Público
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007,
PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042
Valor: R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 22/07/2021
Vigência: 12 meses
Gestor: José Eduardo Malheiros Junior
Parecer Jurídico Referencial: 23/2020

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA
2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSEAS/SP - 16/03/2021
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um foi realizada a segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho neste ano de 2021, em ambiente virtual por meio da plataforma Teams, coordenada pela presidente, conselheira Salete Dobrev. A presidente procedeu a primeira convocação às 9h; e na segunda, às 09h30', dou início à reunião. Participaram, por meio de vídeo-conferência, os (as) conselheiros (as) do Poder Público, na titularidade: Taciana Machado Pelissaro, da Secretaria de Governo; Florentina Dália Resende, do Fundo Social de São Paulo; Victória Queirós Silva, da Secretaria da Educação; Romilda Rodrigues do Amaral, da Secretaria da Habitação; Carolina Rosa de Barros Feitosa, da Secretaria da Saúde; Alice Freire Lara, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico; Salete Dobrev, da Secretaria de Desenvolvimento Social; Joyce Luziara Correa, da Secretaria de Segurança Pública; e Márcia Caruso Bicego, de Universidade Pública Estadual. Da Sociedade Civil na titularidade: Sandra Carla Mirabelli, da Área Patronal; Ângela Aparecida dos Santos, da categoria dos Profissionais de Assistência Social; Carlos Nambu, do segmento Criança e Adolescente; Silvana Aparecida de Moura Bonfim, Maria Silvia Coviello Boscaino e Marcelo Panico, como representantes de Entidades de Assistência Social; Magali Pereira Gonçalves C. Basile, da Frente Paulista de Dirigentes Públicos Municipais de Assistência Social; Miriam Lima Porto, do segmento Pessoa com Deficiência; e Viviane Patrício Delgado, de Universidades Particulares. E como suplentes: Henrique Sérgio Szniffer, de Entidades de Assistência Social; e Wagner Carneiro de Santana, da Frente Paulista de Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social. Outros presentes: Alexandre José Ângelo Filho e Rosana Pereira, ambos da CAFC/SEDS. 1 - Ordem do Dia: 1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de conselheiros: Estavam presentes no início desta reunião, na titularidade: 09(nove) conselheiros (as) do Poder Público; e 09(nove) da Sociedade Civil. Totalizando 18(dezoito) conselheiros (as) na titularidade. 1.2 - Apresentação das justificativas de ausência: Maria Cecília Rutter Amado, da Secretaria da Justiça e Cidadania; Francisco Carlos de Oliveira e Tamyê Matheus Mendes da Silva, ambos da Secretaria da Fazenda e Planejamento; e Gerson Aparecido Yukio Tomanari, da Universidade Pública Estadual e Felicidade Pereira da Secretaria de Desenvolvimento Social 2 - Aprovação da Pauta da Reunião: A pauta desta reunião foi lida e aprovada pela plenária com inversão na ordem de exposição dos assuntos. 3 – Aprovação das Atas das Reuniões: 3.1: Aprovada a Ata da 7ª reunião plenária ordinária de 2020, realizada em 18/12/2020. 3.2: Aprovada a Ata da 1ª reunião plenária ordinária de 2021, realizada em 19/02/2021. 4 – Apresentação dos relatos das Comissões Temáticas Permanentes: 4.1: Comissão Temática Permanente de Acompanhamento aos Conselhos Municipais: O relato da reunião, realizada em 15/03/2021, foi aprovado com os seguintes assuntos: "1) Orientar o CMAS de Presidente Epitácio acerca da seguinte demanda: "Algumas OSC do município que são certificadas pelo conselho municipal de assistência social - CMAS, recebem, através de termo de colaboração, recursos do município e do estado, através do FEAS. A guarda mirim do município, que realiza um trabalho de Preparação para inclusão ao mundo do trabalho com adolescentes, está inscrita no CMAS deste município, e neste ano pleiteou recursos advindos do FEAS. Gostaria de orientações quanto a esta inscrição e sobre a possibilidade de repasses de recursos para esta OSC". Histórico: Demanda enviada em 26/02/2021, via correio eletrônico. Encaminhamento da Comissão: Em face aos questionamentos acima, esta comissão observa o seguinte: Os recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS são alocados no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, e quem define as prioridades no âmbito municipal é o órgão Gestor Municipal com aprovação do CMAS, de acordo com os critérios de partilha estabelecidos anteriormente. E ainda: A referida entidade deverá entrar em processo de Chamamento Público de acordo com a Lei Federal N° 13.019/2014, a regulamentação municipal da referida lei, bem como a Resolução do CNAS nº 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal N° 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS. Decisão da Plenária: Aprovado. 2) Orientar o CMAS de Votorantim sobre o seguinte: "O município de Votorantim realizou um Chamamento Público para o serviço de Acolhimento para Adolescentes e a organização vencedora não tem prestado esse serviço, ou seja, vai iniciar as atividades junto com o início do contrato (entre abril a maio/2021). Porém, a Secretaria de Cidadania da cidade vem solicitando à organização que apresente a inscrição no CMAS como condição de fechamento do contrato. Vale informar que não se trata de entidade nova, a instituição exerceu o serviço de acolhimento para adolescentes há vários anos atrás, porém nos últimos anos não ofertou esse trabalho. Nossa dúvida é como emitir um certificado do CMAS para uma entidade cujo serviço não está em funcionamento atualmente e nem esteve em funcionamento no ano passado ou retrasado? Existe a possibilidade de emissão de uma certidão provisória até Maio firmado com o compromisso da entidade de atender às resoluções pertinentes e passar pela avaliação do Conselho assim que iniciar suas atividades? Vale citar que tal situação não estava contemplada no Regimento, visto que não houve tal demanda anteriormente". Histórico: A referida demanda foi enviada pelo CMAS de Votorantim, via correio eletrônico, em 22/02/2021. Encaminhamento da Comissão: A comissão entende que o CMAS não pode proceder a inscrição provisória de um serviço que não está disponível ao público da Assistência Social. E mais: cumpre ressaltar que o Plano de Ação da entidade, a ser apresentado no ato da inscrição, deve pormenorizar e detalhar a oferta do serviço, tendo o CMAS realizado visita técnica com relatório que confirme o que está posto na documentação. Ressalta-se, ainda, que a entidade, para prestar os seus serviços socioassistenciais, precisa estar inscrita no CMAS, de acordo com os serviços tipificados, estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Para o processo de Chamamento Público deve se atentar ao que estabelece a Resolução CNAS nº 21/2016, de 24/11/2016, destacando o caput do artigo 2º, qual seja: "Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor daassistênciasocial e a entidade ou organização de assistência social,esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3ºda Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II - estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistênciasocial ou no conselho de assistência social do Distrito Federal,na forma do art. 9º da Lei Nº 8.742, de 1993; III - estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades deAssistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da LeiN°8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do DesenvolvimentoSocial e Agrário - MDSA. §1º A aferição dos requisitos constantes nos incisos do caput somente deverá ser observada no momento da formalização da parceria, podendo a entidade ou organização de assistência social participar do processo de seleção. §2º As organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III. §3º Não deverá ser exigido como condição para formalizaçãodas parcerias que a entidade ou organização de assistência socialpossua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, concedida nos termos da Lei Nº 12.101, de 27 de novembrode 2009, de forma a não restringir o caráter competitivo da seleção, observado o §2º do art. 24 da Lei Nº 13.019, de 2014". Recomenda-se ao CMAS que, no ato de inscrição, observe o que estabelece o Artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014, bem como o da Deliberação CONSEAS/026/2014, que tratam, respectivamente, dos parâmetros nacionais e estadual para o processo de inscrição de entidades, programas, projetos e benefícios; a Resolução CNAS nº 109/2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; e demais normativas do SUAS. Por fim, a comissão propõe que seja enviada ao CMAS a Resolução CNAS nº 21/2016. Decisão da Plenária: A plenária ratifica a proposta da Comissão e observa que o instrumento jurídico para a formalização da parceria citada denomina-se "Termo de Colaboração", conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014. Destaca-se, outrossim, que a legislação acima citada não prevê expressamente a inscrição provisória, contudo, o serviço deve ser monitorado pelo CMAS e Órgão Gestor e dessa forma a inscrição definitiva pode ser concedida e cancelada a qualquer momento. 3) Orientar o CMAS de Mogi das Cruzes sobre a seguinte demanda: "Informamos que o Conselho iniciou processo eleitoral para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, representantes dos Trabalhadores, para substituir vaga em aberto pela saída do ultimo conselheiro, tal processo culminou com diversos questionamentos por parte dos participantes e trouxeram dúvidas para a Comissão de Acompanhamento e para este conselho. Para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social como representante dos Trabalhadores é necessario estar executando alguma atividade vinculada ao SUAS como trabalhador? Qual seria a forma de identificar se o interessado pode representar essa categoria no Conselho Municipal de Assistência social? Apenas estar vinculado a um conselho de classe, tipo CRESS ou outros, poderia legitimar essa participação? Para concorrer a vaga existe algum impedimento ao Trabalhador ser Funcionário Público?". Histórico: Demanda enviada pelo CMAS de Mogi das Cruzes em 24/02/2021, via correio eletrônico. Encaminhamento da Comissão: A comissão propõe o envio de ofício ao CMAS de Mogi das Cruzes, com as considerações, tendo como base a Resolução CNAS nº 06/2015, que regulamenta o entendimento acerca dos Trabalhadores do SUAS; e, ainda, a publicação do CNAS Perguntas e Respostas sobre Funcionamento e Estrutura dos Conselhos de Assistência Social – atualizado em junho de 2016. A) Para concorrer a uma vaga no CMAS como representante dos Trabalhadores é necessário estar executando alguma atividade vinculada ao SUAS como trabalhador? Para responder a esse questionamento, eis o que diz a publicação do CNAS, na sua pág. 17: "( ) ratificamos que os(as) trabalhadores(as) do SUAS, são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades públicas estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, respectivamente responsáveis pelas funções de gestão e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da rede socioassistencial". Mas, para concorrer observar o disposto no artigo 1º da Resolução CNAS nº 06/2015, conforme descrito abaixo. B) Qual seria a forma de identificar se o interessado pode representar essa categoria no Conselho Municipal de Assistência social? O candidato deve comprovar sua vinculação a alguma dessas representações: "associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social", de acordo com o artigo 1º da Resolução CNAS nº 06/2015, além de desempenhar algumas das funções já elencadas no item a. C) Para concorrer a vaga existe algum impedimento ao Trabalhador ser Funcionário Público?". O servidor público pode, sim, concorrer como representante dos Trabalhadores; entretanto, vejamos o que diz a publicação do CNAS Perguntas e Respostas (pág. 17): "( ) no âmbito dos conselhos, não representarão segmentos dos trabalhadores da sociedade civil, os trabalhadores públicos ou privados revestidos de cargos de direção, de chefia ou comissionados uma vez que estes devidos às suas atribuições representam o Governo e o segmento das entidades da Sociedade Civil". Decisão da Plenária: Aprovado. 4) Tomar conhecimento acerca do Ofício nº 31/2021/CNAS/SE/CN/MC, enviado pelo CNAS, que trata do arquivo digital do relatório de entidades de assistência social certificadas ou com certificado válido no terceiro trimestre de 2020. Histórico: O referido arquivo digital foi enviado eletronicamente pelo CNAS, em 19 de fevereiro de 2021. Encaminhamento da Comissão: A comissão tomou conhecimento acerca do referido arquivo e propõe seu arquivamento, com a possibilidade de futuras consultas por parte dos conselheiros. Decisão da Plenária: Aprovado. 4.2: Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento: O relato da reunião, realizada em 15/03/2021, foi aprovado com os seguintes assuntos: "1) Análise e proposta de encaminhamento quanto ao Relatório Anual de Execução Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 – Fonte 001, 003 e 005. Encaminhamento da Comissão: A Comissão analisou e discutiu o repectivo relatório, contando com a participação dos representantes da CAFC/SEDS supramencionados que prestaram esclarecimentos aos participantes. Desta forma, a comissão submete o respectivo relatório à plenária para aprovação. Encaminhamento da Plenária: Aprovado". 4.3: Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa/Família – PBF: O relato da reunião, realizada em 10/03/2021, foi apresentado a plenária para conhecimento, conforme segue: "1) Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS faz balanço do Cadastro Único e do Programa Bolsa/Família- PBF em 2020. A Coordenadora Estadual do Programa Bolsa-Família no Estado de São Paulo, Vanessa e Beatriz, apresentaram uma avaliação do PBF e do Cadúnico no Estado de São Paulo em 2020. Em linhas gerais, pontuaram: a) Sobre os cinco Encontros com os 28 Municípios Prioritários do Estado; b) Das três Reuniões com as metrópoles; c) Das cinco Reuniões com a Comissão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; d) Da Reunião técnica presencial – DRADS Itapeva; e) Da Reunião técnica online – DRADS Araraquara; f) Do Webinar sobre IGD-M com Glaucio Cardoso do Ministério da Cidadania; g) Da Apresentação da Poupança Digital para as DRADS; h) e do Encontro DRADS de Sorocaba e DRADS de Itapeva. Em seguida, mostraram que de março a setembro de 2020 houve um aumento de 664.407(seiscentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sete) pessoas cadastradas no Cadastro Único. Mostrou, ainda, o perfil do público elegível para o PBF num comparativo com o do Auxílio Emergencial implemetado em virtude dos desdobramentos da pandemia da Covid-19. Apresentaram, também, uma Manifestação de repúdio às mudanças no CADÚNICO, implemetada pela Comissão Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Estado de São Paulo, quando a "principal mudança consiste na implantação de um aplicativo para celular de auto preenchimento baseado nas experiências do Auxílio Emergencial". Por fim, citaram o Manifesto em Defesa do Cadúnico e do Programa Bolsa-Família, que tem como signatários os Coordenadores Estaduais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família dos 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal. Questionadas pela conselheira Márcia Bicego sobre mais informações e dados, sugeriram os seguintes links: a) o VISDATA, que é um sistema de gerenciamento e visualização dos diversos programas, ações e serviços do Ministério da Cidadania - MC. Por meio do VISDATA é possível acessar dados de um ou mais indicadores em um determinado período e local selecionados; b) o CECAD, que disponibiliza para qualquer cidadão os dados sintéticos não identificados do Cadastro Único, que são de acesso público". Para fechar a reunião, a presidente frisou que no próximo mês de abril, com o advento da posse dos novos conselheiros do CONSEAS/SP, convida as servidoras Vanessa e Beatriz para explanação à plenária sobre o PBF e o Cadatro Único. Decisão da plenária: A plenária tomou conhecimento". Observação: Não houve relatos das comissões de Legislação e Normas e de Política da Assistência Social. 5 - Aprovação de Deliberações: A plenária aprovou a Deliberação CONSEAS/SP nº 007/2021, que dispõe sobre a aprovaçã odo relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 e apresentado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS. Observação: A plenária analisou parte do texto do Plano de Ação do CONSEAS/SP, ficando sua conclusão postergada para a próxima reunião plenária ordinária, sob deliberação a ser aprovada. 6 – Informes da Mesa-Diretora, dos conselheiros e da SEDS: 6.1: Sobre o item 3 da memória da comissão de Conselhos, a conselheira Ângela Aparecida ressaltou a necessidade de o CONSEAS/SP elaborar uma cartilha de orientação direcionada a todos os municípios do Estado esclarecendo-os sobre a categoria dos trabalhadores do SUAS e os critérios definidores para composição dos CMAS. Sobre essa questão, a presidente Salete aventou a possibilidade de o CONSEAS/SP realizar uma capacitação por vídeo-conferência, com a participação da EDESP, com o propósito de orientar os Conselhos Municipais sobre essa matéria e outras mais que sejam pertinentes ao controle social. 6.2: A presidente informou sobre a reunião virtual, realizada no 01/03/2021, entre a Mesa-Diretora do CONSEAS/SP, o DNI – Departamento de Normatização e Informática com a empresa Net Globe, que teve o propósito de obter maiores informações sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social. Sobre essa reunião, o conselheiro Marcelo informou que a empresa Net Globe " passou o feedback de eventos já realizados pela empresa". Disse, ainda que a referida empresa tem experiência em gestão de vídeo-conferência para grandes eventos. 6.3: O conselheiro Carlos pontuou que urge a necessidade de o CONSEAS/SP fazer uma orientação aos usuários da Assistência Social sobre como acessar virtualmente os trabalhos da XII Conferência Estadual. 6.4: As conselheiras Magali e Silvia citaram o sucesso dos trabalhos do Pleito Eleitoral 2021, que pelo segundo ano consecutivo foi realizado por vídeo-conferência e transmitido pelo canal do CONSEAS/SP no Youtube. Enalteceram o desempenho dos funcionários da Secretaria Executiva, Maria Michele e Moisés, e a liderança da Marly. Por fim, agradeceram a todos os profissionais do DNI que contribuíram para o sucesso do Pleito Eleitoral. 6.5: Ainda sobre o assunto Pleito, a Secretária-Executiva Marly se mostrou satisfeita com o sucesso no final de todo o trabalho, mas citou as dificuldades para o recebimento da documentação enviada pelos pleiteantes. Assim, sugeriu que o CONSEAS/SP elabore uma Deliberação única que seja um modelo, uma referência padrão para todos os futuros Pleitos Eleitorais. Sugeriu, também, que os documentos sejam enviados via Sedex, e não mais por e-mail. 6.6: A presidente informou sobre a reunião do FONACEAS – Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, realizada em 05/03/2021, por vídeo-conferência. Disse que foi aprovada uma manifestação desse Colegiado defendendo a vacinação dos trabalhadores do SUAS e, informou, também, que nesse evento os estados do Norte e Nordeste mencionaram as possíveis dificuldades que as pessoas poderão ter para acessarem o evento da XII Conferência Nacional. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 13h25', e eu, Maria Silvia Coviello Boscaino, lavro a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme é assinada por mim e por Salete Dobrev, Presidente do CONSEAS/SP.
Maria Silvia Coviello Boscaino Salete Dobrev
Primeira-Secretária Presidente do CONSEAS/SP
ATA
3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSEAS/SP - 20/04/2021
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a terceira Reunião Plenária Ordinária do Conselho neste ano de 2021, em ambiente virtual por meio da plataforma Teams, coordenada pela presidente, conselheira Salete Dobrev. A presidente procedeu a primeira convocação às 9h; e na segunda às 09h30', deu início à reunião. Participaram, por meio de vídeo-conferência, os(as) conselheiros (as) do Poder Público, na titularidade: da Secretaria do Governo, Taciana Machado Pelissaro; da Secretaria da Educação, Leticia Franco da Silva; da Secretaria da Habitação, Romilda Rodrigues do Amaral; da Secretaria da Justiça e Cidadania, Simeia Ivo; da Secretaria da Saúde, Carolina Rosa de Barros Feitosa; da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Adriana Lamas Lopes; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Alice Freire Lara; da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, Salete Dobrev; e da Secretaria de Segurança Pública, Joyce Luziara Correa. E na condição de suplentes, sem direito a voto: Melissa Barbano Trindade; e Felicidade dos Santos Pereira. E os da Sociedade Civil, na titularidade: da Área Jurídica, Daniel Gonçalves Fanti; da Área Patronal, Nicole Marianne de Paula Ferraz Hoedemaker; da Categoria dos Profissionais de Assistência Social, Ângela Aparecida dos Santos; do segmento Criança e Adolescente, Carlos Nambu; de Entidades de Assistência Social: Henrique Sérgio Szniffer, Maria Silvia Coviello Boscaino e Marcelo Panico; da Frente Paulista de Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social, Wagner Carneiro de Santana; do segmento Pessoa com Deficiência, Miriam Lima Porto; e de Universidades Particulares, Viviane Patrício Delgado. E na condição de suplentes, sem direito a voto: Regina Conceição da Paixão Gomes; e Damaris Lacerda Abreu. 1 - Ordem do Dia: 1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de conselheiros: Estavam presentes no início desta reunião, na titularidade: 09(nove) conselheiros (as) do Poder Público; e 10(dez) da Sociedade Civil. Totalizando 19(dezenove) conselheiros (as) na titularidade. 1.2 - Apresentação das justificativas. Justificaram ausências, os (as) conselheiros(as): Marina Amadeu Batista Bragante; Florentina Dália Resende; e Edvaldo Gonçalves de Souza. 2 - Aprovação da Pauta da Reunião: A pauta desta reunião foi lida e aprovada pela plenária, com alteração na ordem de apresentação dos assuntos. 3 – Relato de Relato da reunião conjunta das comissões temáticas: A plenária aprovou o relato dessa reunião conjunta, realizada em ambiente virtual em 19/04/2021, com os seguintes assuntos: "1) Análise e discussão do Plano de Ação para aplicação dos Recursos Financeiros do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e Cadastro Único; do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS - Pisos de Alta Complexidade I e II; do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITASUAS; do Programa Criança Feliz; do Conecta SUAS; e do ACESSUAS, referentes ao exercício de 2021. Encaminhamento das comissões: Ante a apresentação e esclarecimentos prestados pelos representantes da CAFC/SEDS, Alexandre Ângelo e Ricardo Felleger, sobre o assunto em tela, submetemos o respectivo Plano de Ação para aprovação do Colegiado. Encaminhamento da plenária: Aprovada a Deliberação. E que cada coordenadoria da SEDS apresente as ações que serão realizadas diante do valor aprovado para monitoramento do CONSEAS/SP. 2) Apresentação do Monitoramento do Plano Plurianual 2020-2023. Encaminhamento das comissões: Realizada a apresentação do assunto em pauta pela representante da CAFC/SEDS, Andréia Rangel, que prestou os esclarecimentos aos participantes. Outrossim, a Comissão de Financiamento e Orçamento solicitou que esse assunto seja pautado na próxima reunião, para apreciação e emissão de parecer. Encaminhamento da plenária: Aprovado". 4 – Aprovação de Deliberação: A plenária aprovou a Deliberação CONSEAS/SP nº 005/2021, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros destinados ao uso do IGD/PBF e Cadastro Único; do IGD/SUAS - Pisos de Alta Complexidade I e II; do PETI; do CAPACITASUAS; do Programa Criança Feliz; do Conecta SUAS; e do ACESSUAS para o exercício de 2021, a ser utilizado pela SEDS e pelo CONSEAS/SP. A conselheira Ângela se absteve de votar pela aprovação da referida deliberação por não concordar com os valores estabelecidos no referido Plano de Aplicação. 5 - Aprovação da Ata da reunião ordinária de março de 2021. A plenária aprovou a Ata da 2ª reunião ordinária, que foi realizada em plataforma virtual, no dia 16/03/2021. Abstiveram-se de votar pela aprovação desta Ata, os(as) conselheiros(as): Leticia, e Joyce, por não terem participado da referida reunião; bem como os(as) recém-empossados(as: Daniel; Nicole; Simeia; e Adriana. 6 - Informes da Secretaria Executiva, Conselheiros (as), SEDS. 6.1: Informe sobre o Manifesto CNAS PLOA 2021 que, conclama a Frente Parlamentar em Defesa do SUAS, Comissão da Seguridade Social, Sub-comissões de Assistência Social, Idoso e Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência, Deputados, Senadores, defensores do SUAS e a população, o apoio e defesa da PLOA aprovada pelo CNAS. 6.2: Informado sobre a Nota referente ao décit orçamentário da Política de Assistência Social, que apresenta dados sobre o baixo investimento público nos serviços, programas e projetos nessa política pública. 6.3: Informe sobre o Ofício nº 30/2021/CNAS/SE/CFRMC, de 17/03/2021, que oficia "urgente e emergencialmente os CEAS e CAS/DF, FONACEAS, FONSEAS, CONGEMAS solicitando interlocução e gestão com os deputados e senadores em relação as emendas de comissão, de relator e bancada e/ou recomposição dos recursos das despesas discricionárias, conforme valores constantes no manifesto do CNAS já aprovado". 6.4: O conselheiro Carlos propôs que o CONSEAS/SP envie ofício à Frente Parlamentar em defesa do SUAS mostrando a indignação deste Colegiado Estadual com os cortes no orçamento da Assistência Social, bem como solicitando a recomposição do orçamento dessa política pública no exercício 2021. Concluído esse item da pauta, a presidente solicitou à Secretária-Executiva da CIB/SP, Cristina, que explicasse aos novos conselheiros o papel e o significado da Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP na política pública de Assistência Social. Com a palavra, Cristina, em linhas gerais, observou que a CIB/SP é a instância que concretiza a gestão compartilhada do SUAS no estado de São Paulo, e que tem a atribuição de pactuar a operacionalização da gestão e organização, bem como definir estratégias para pôr em prática a oferta da Proteção Social Básica e Especial. Com a palavra, a presidente requereu a constituição de câmara técnica sobre a questão do recâmbio intermunicipal de crianças e adolescentes em situação de rua que estejam desacompanhadas, contando a participação da CIB/SP, dos Gestores municipais, da SEDS, e do CONSEAS/SP, unindo suas forças para propor encaminhamentos à questão em pauta. E, ainda: que na próxima reunião ordinária do CONSEAS/SP, que seja convidada a servidora da SEDS, Ana Paula Romeu, para dar esclarecimentos sobre o assunto. Ainda sobre essa questão, o conselheiro Wagner questionou a Deliberação Condeca-2, de 04/03/2021, que dispõe sobre o fluxo de atendimento da ação decorrente da política de recâmbio entre os municípios que( ), porque "tratou da questão sem debater com outras instâncias deliberativas da Assistência Social"; e observou que

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
SEDSCAP202121730
Autenticado com senha por VANISE DE LOURDES VIEIRA - Assessor Técnico IV / GS/ATG/M - 06/08/2021 às 11:17:41.
Documento Nº: 22185953-8390 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22185953-8390
SIGA